

21 DEZ 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº431/2.022
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO
DE JOÃO MONLEVADE - MG.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Qatar e o calendário de jogos divulgados pela Federação Internacional de Futebol - FIFA

CONSIDERANDO nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol nas Copas do Mundo as atividades do país ficam paralisadas;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 ocorrerão no horário de expediente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da Administração observará o disposto a seguir:

I - no dia **24 de novembro de 2022**, o horário de expediente será das **07h às 13h**.

II - no dia **28 de novembro de 20122**, o horário de expediente será das **07 às 11h**.

III - no dia **02 de dezembro de 2022**, o horário de expediente será das **07 às 13h**.

Parágrafo único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - Nos dias de jogos que iniciem às **12h horas**, o horário de expediente será das **07h às 11h**.


II - Nos dias de jogos que iniciem às **16h horas**, o horário de expediente será das **07h às 13h**.

Art. 2º Ficam excluídos da faculdade conferida no artigo 1º, os funcionários municipais responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

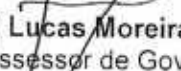
Parágrafo único. Fica cada Secretário Municipal responsável pela obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 04 de novembro de 2.022.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de novembro de 2.022.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo